



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo -SC, torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e dos prejulgado n. 0822 e 1569, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, DISPENSOU de licitação contratação dos seguintes serviços.

OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa a Contratação da empresa Celesc Distribuição S.A para a execução de extensão de rede para iluminação pública na estrada geral da Localidade de Passa Quatro.

Fornecedor: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0011-62 com sede na Rua Felipe Schmidt, 689, Bairro Centro, Mafra -SC.

VALOR TOTAL: R\$ 300.555,32 (trezentos mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias, após liquidação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduz. 54 – Funcional 2.027 - Elemento 33.90.00.00.00.00

MOTIVAÇÃO: Trata-se de contratação de empresa para execução de extensão de rede para iluminação pública com a necessidade de expandir a infraestrutura elétrica para atender novas áreas, melhorar a segurança pública, promover o desenvolvimento econômico e social, e fornecer iluminação adequada para ruas e espaços públicos.

Monte Castelo - SC, 27 de novembro de 2023.

Claudinei Fernandes
Coordenador Geral de Compras Material e Serviços

De Acordo.

Vilson Tibes
Secretário de Administração

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**R.H.
Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.
Execute-se.
Publique-se.**

Monte Castelo - SC, 27 de novembro de 2023.

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n.º 096/2023 (anexo), exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93. Do Rio de Janeiro (RJ), para Monte Castelo- SC, 27 de novembro de 2023.

Marcelo Feliz Artilheiro

Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493

Texto sem revisão.